



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO

Processo Nº: 000007188/2025

Assunto: Digite aqui o texto do item...

DESPACHO DIRG Nº 7159/2025

Tratam-se os autos da contratação de assinatura da plataforma Digital de Pesquisa Jurídica, em modalidade corporativa, destinada a atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região. O objeto contempla acesso para consulta, cópia e download de conteúdos de jurisprudência, doutrina, diários oficiais, modelos e peças processuais, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilidade para 50 (cinquenta) acessos simultâneos, com vigência prevista para o exercício de 2026. O valor da proposta do plano anual é de 37.498,13 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme doc. 0297756. O Setor de Gestão Documental e Memória instruiu os autos.

O Setor de Gestão Documental e Memória juntou aos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0297720)
- Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 0297731)
- Termo de Referência (doc. SEI nº 0297744)
- Mapa de Riscos (doc. SEI nº 0297733)
- Estimativa da despesa. Mapa de preços. (doc. SEI nº 0297739)
- Proposta comercial (doc. SEI nº 0297756)
- Equipe de Planejamento (doc. SEI nº 0297726)
- Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato (doc. SEI nº 0297745)
- Relatório de uso. Jusbrasil (doc. SEI nº 0297752)
- Declaração de exclusividade (doc. SEI nº 0297754)
- Documento de Habilitação (0297761)

Por meio do Parecer nº 1098/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc Sei nº 0324858), a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu da seguinte forma:

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, manifesta-se esta DIVAJ, com fulcro nos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021, pela possibilidade de contratação da empresa G S BRAGA, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, recomenda-se que sejam juntados aos autos documentos atualizados da empresa aptos a comprovar a sua regularidade junto ao FGTS, às receitas federal e municipal e CADIN, além da dotação orçamentária.

Alerta-se para o fato de que, como condição indispensável para a sua eficácia, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como há de se fazer a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 dias, a teor, respectivamente, do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho nº 729/2025 (doc Sei nº 0325337), informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000658, doc. 0325336.

Esta Diretoria-Geral anexou as seguintes certidões: Certidão CADIN - GOSHME SOLUCOES (0325468), Certidão TCU - GOSHME SOLUCOES (0325469) e Certidão SICAF - GOSHME SOLUCOES (0325471).

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 1098/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc Sei nº 0324858) e com fulcro no art. 2º, III, da Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA. - CNPJ: 07.112.529/0001-46, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato da Inexigibilidade de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA. - CNPJ: 07.112.529/0001-46, no valor de R\$ 37.498,13 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme proposta de doc. SEI nº 0297756, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Ato contínuo, à **Divisão de Aquisições e Contratações** para conhecimento e providências quanto à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por fim, retornem-se os autos ao **Setor de Gestão Documental e Memória (SGDM)** para conhecimento, envio da nota de empenho e acompanhamento do recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 17/12/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0325472** e o código CRC **E0D24095**.

Referência: Processo nº 000007188/2025

SEI nº 0325472